



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

42

Estado do Paraná

ANEXO V

ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV LEI DE ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhaça - EIV, deverá conter, no mínimo; informações, análise e conclusões, sobre:

01.	Localização e descrição do Imóvel;
02.	Descrição do projeto e uso pretendido, e/ou da edificação e uso pretendido, e/ou do lote e uso pretendido;
03.	Horário de funcionamento;
04.	Tipo e característica detalhada da atividade pretendida, sendo no mínimo:
	a. matérias primas que utiliza;
	b. produtos que produz ou comercializa;
	c. serviços que presta;
	d. equipamentos que utiliza.
05.	Adequação à legislação municipal pertinente;
06.	Adequação à legislação estadual pertinente;
07.	Adequação à legislação federal pertinente;
08.	Grau de compatibilidade com as características de usos predominantes na vizinhança;
09.	Grau de complementaridade com as características de usos predominantes na vizinhança;
10.	Adequação ao sistema viário existente;
11.	Gera ou não conflito de tráfego;
12.	Gera ou não a necessidade de investimentos públicos em serviços e/ou equipamentos urbanos;
13.	Mostra-se adequado e compatível com a infraestrutura implantada;
14.	Apresenta ou não, adequado às características de incômodo, nocivo ou perigoso;
15.	Apresenta ou não, adequado às características do terreno;
16.	Gera ou não custos de manutenção para o poder público;
17.	Descrição das vantagens e desvantagens: diretas e indiretas, a médio e a longo prazos, do ponto de vista:
	a. Urbanístico;
	b. Econômico;
	c. Social;
	d. Ambiental.